



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ano: 2021, nº 134

Disponibilização: terça-feira, 20 de julho de 2021

Publicação: quarta-feira, 21 de julho de 2021

Tribunal Superior Eleitoral

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente

Ministro Luiz Edson Fachin
Vice-Presidente

Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1/2
Brasília/DF
CEP: 70070-600

Contato
(61) 3030-8800
sjd@tse.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência	1
Atos do Diretor-Geral	3

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 471 DE 19 DE JULHO DE 2021.

Institui as Comissões Organizadora, Reguladora e de Comunicação Institucional, referentes ao Teste Público de Segurança - 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 8º, 9º e 11 da Resolução-TSE nº 23.444, de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões Organizadora, Reguladora e de Comunicação Institucional, que atuarão no Teste Público de Segurança - 2021, nos termos previstos na Resolução-TSE nº 23.444, de 30 de abril de 2015, com a seguinte composição:

I - COMISSÃO ORGANIZADORA:

- a) Thiago Fini Kanashiro (AGEL/DG), representante da Secretaria do Tribunal, como coordenador dos trabalhos;
- b) Maria Angelica Ramiro Silva Pieroni (COSEN/SAD), representante da Secretaria de Administração;
- c) João Rodrigues de Magalhães (AESI), representante da Assessoria Especial de Segurança e Inteligência;
- d) Giselly Siqueira (SECOM), representante da Secretaria de Comunicação e Multimídia;
- e) Luciano Teixeira Andrade (COINF/STI), representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- f) Paula Cristiane Amorim de Souza (AIC), representante da Assessoria de Assuntos Internacional e Cerimonial; e
- g) Marlon Van Juen Sun (COEDE/SGP), representante da seção de eventos da Secretaria de Gestão de Pessoas.

II - COMISSÃO REGULADORA:

- a) Júlio Valente da Costa Júnior (STI), representante da Secretaria de Tecnologia da Informação, como coordenador dos trabalhos;
- b) Cristiano Moreira Andrade (COINF/STI);
- c) Elmano Amâncio de Sá Alves (ASAG/STI);
- d) Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo (COTEL/STI);
- e) José de Melo Cruz (CSELE/STI);
- f) Rodrigo Carneiro Munhoz Coimbra (SEVIN/CSELE/STI);
- g) Célio Castro Wermelinger - (SMG/DG);
- h) Marcelo Carneiro Rodrigues (SESOP/COINF/STI);
- i) Ivanildo Ferreira Gomes (SESAP/COINF/STI);
- j) Alberto Araújo Cavalcante Neto (SETOR/CSELE/STI);
- k) Luís Augusto Consularo (SEGELE/COTEL/STI);
- l) Vinícius Salustiano Alves dos Santos (SEINT/CSELE/STI);
- m) Carlos Eduardo Miranda Zottmann (COGIS/STI);
- n) Giselly Siqueira (SECOM), representante da Secretaria de Comunicação e Multimídia;
- o) Dr. Sandro Nunes Vieira (PRESIDÊNCIA), Juiz Auxiliar da Presidência, representante da Presidência; e
- p) Thiago Fini Kanashiro (AGEL/DG), representante da Secretaria do Tribunal.

III - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL:

- a) Giselly Siqueira (SECOM), representante da Secretaria de Comunicação e Multimídia, como coordenadora dos trabalhos;
- b) Tatiana Cochlar da Silva Araújo (COAV/SECOM), representante da Secretaria de Comunicação e Multimídia;
- c) Laura Gracindo (CIMP/SECOM), representante da Secretaria de Comunicação e Multimídia;
- d) Fábila Galvão Costa Machado (COWEB/SECOM), representante da Secretaria de Comunicação e Multimídia;
- e) Júlio Valente da Costa Júnior (STI), representante da Secretaria de Tecnologia da Informação; e
- f) Thiago Fini Kanashiro (AGEL/DG), representante da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Documento assinado eletronicamente em 20/07/2021, às 14:26, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1712112&crc=397BEB07, informando, caso não preenchido, o código verificador 1712112 e o código CRC 397BEB07. 2021.00.000004104-1

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 588 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a Comissão Avaliadora para atuar no Teste Público de Segurança - 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 10 da [Res.-TSE nº 23.444/2015](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Avaliadora para atuar na realização do Teste Público de Segurança - 2021, com a seguinte composição:

I - representante da Presidência do TSE: Sandro Nunes Vieira, Juiz Auxiliar da Presidência;

II - membros da comunidade acadêmica ou científica de notório saber na área de Segurança da Informação:

- a) Professor Doutor Lima Marques;
- b) Doutor Osvaldo Catsumi Imamura;
- c) Professor Doutor Jamil Salem Barbar.

III - representante do Ministério Público Federal: Bruno Lopes Cotrim;

IV - representante da Ordem dos Advogados do Brasil: Rodrigo Lemgruber, Gerente de Tecnologia da Informação do Conselho Federal da OAB;

V - representante do Congresso Nacional: Robson Paniago de Miranda, Analista em Informática Legislativa;

VI - representante do Departamento de Polícia Federal: Thiago de Sá Cavalcanti, Perito Criminal Federal da área de informática;

VII - representante do Tribunal de Contas da União: André Luiz Furtado Pacheco, Auditor Federal de Controle Externo;

VIII - representante do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia: Rodrigo de Souza Borges, Engenheiro da Computação e Gerente de Tecnologia da Informação; e

IX - representante da Sociedade Brasileira de Computação: Professor Rafael Timóteo de Sousa Júnior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO